

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Proj/Ativ: 20.122.0403.1984.0000 - Aquisição de Equipamentos/bens móveis Destinados a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj/Ativ: 15.122.0403.1206.0000 - Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis, Destinados ao Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Proj/Ativ: 18.122.1803.1855.0000 - Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis, Destinados a Secretaria de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEGURANÇA URBANA

Proj/Ativ: 04.122.0403.4064.0000 – Manutenção de Transporte e Segurança Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 29 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Proj/Ativ: 04.122.0403.4065.0000 – Manutenção da Secretaria da Mulher

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: OS PRESENTES CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 14 de outubro de 2026

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:8E28A0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE
CONTRATADO: J. N. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSA DO ASSENTAMENTO GIBÓIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HID

Proj/Ativ: 20.544.2001.1848.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NO ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Serrita, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:42CFD403

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026.** Aquisição. Fundo Geral. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais, Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliário, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das unidades vinculadas ao Fundo Geral do Município de Sertânia/PE. Data da Abertura: 03 de novembro de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 141.599,07 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. e pelo Número Telefone: (87) 9 9198 6614

GABRIEL SOUSA SOARES -

Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

Código Identificador:4B3AE2B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA **ERRATA 001 AO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005-2026-PMS.** Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e Jornal Folha-PE – realizada no dia 19 de outubro de 2026 onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2026-PMS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005-2026-PMS. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2026-PMS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005-2026-PMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA MARIA DOS ANJOS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras Informações: Segunda a Sexta feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro Sertânia PE. E nos E-mails:

sertanialicitacoes2025@gmail.com e
licitacaosertania2025@gmail.com., e pelo Número Telefone: (87)
99198 6614

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO -
Agente de Contratação.

Edital no endereço eletrônico:
www.BRCONNECTADO/www.portaldesertania.com.br.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:4E11CCFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Junta Médica Oficial do Município de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Junta Médica Oficial do Município de Sirinhaém, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com a finalidade de realizar perícias médicas, avaliações clínicas e demais atividades técnicas relacionadas à saúde funcional dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A Junta Médica será composta por, no mínimo, 2 (dois) profissionais médicos, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, sendo obrigatório que ao menos um dos profissionais possua formação e esteja com cadastro ativo no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os membros da Junta Médica serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os profissionais integrantes poderão ser servidores efetivos, comissionados ou contratados, conforme a necessidade do serviço e observada a legislação vigente.

Art. 3º. Compete à Junta Médica de Sirinhaém:

I - proceder à realização de perícias médicas para fins de concessão, prorrogação ou cessação de licenças para tratamento de saúde;

II - emitir laudos, pareceres e avaliações técnicas sobre a aptidão física e mental dos servidores, inclusive para fins de readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez;

III - analisar e emitir parecer em processos administrativos que envolvam concessão de benefícios condicionados à avaliação médica oficial;

IV - realizar perícias relacionadas a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais no âmbito da Administração Municipal;

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou por legislação específica.

Art. 4º. Os laudos e pareceres emitidos pela Junta Médica terão natureza técnica e servirão de base para as decisões administrativas no âmbito municipal, podendo ser revistos mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. A Junta Médica deverá observar rigorosamente o sigilo das informações de natureza médica, em conformidade com as normas éticas da profissão e a legislação vigente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 15 de outubro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:AA1BACE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.636/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.636/2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.422, de 11 de abril de 2017, para incluir no Calendário Oficial de Festividades, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Sirinhaém o Dia das Mães e o Dia das Crianças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.422, de 11 de abril de 2017, que institui o Calendário Oficial de Festividades, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Sirinhaém, para nele incluir os seguintes eventos:

I - Dia das Mães, comemorado no segundo domingo do mês de maio, podendo as ações e atividades alusivas à data serem promovidas durante todo o mês de maio, na Sede e nos Distritos;

II - Dia das Crianças, comemorado no dia 12 de outubro, a ser realizado na Sede e nos Distritos.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar e realizar atividades culturais, recreativas, esportivas, educacionais e de integração social relacionadas às datas comemorativas de que trata esta Lei, inclusive com a distribuição de brindes, lembranças e outros itens de caráter simbólico destinados ao público participante, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 15 de outubro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:DEB6EF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2026

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Programa Auxílio Moradia, revoga a Lei Municipal nº 1.590/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Auxílio Moradia em suas modalidades, destinado ao atendimento de pessoas ou famílias que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social e não estejam sendo atendidas nos seus direitos sociais básicos no que tange à integridade física, moral ou social.